

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2019. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 20h (vinte horas), reuniram-se à Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Fábio Marques Florêncio, os Vereadores abaixo-assinados. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata de Reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Ato contínuo, o Presidente deu início ao Expediente com a leitura dos Comunicados da Mesa Diretora: anuncia que a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, aprovou, conclusivamente, no dia 14.08.2019, nos termos do art. 21, inciso XXV, art. 50 c/c §3º do art. 163, todos do Regimento Interno, os seguintes projetos: - **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2019**, de autoria do Vereador Tadeu Donizetti Fernandes, que "*Concede título de cidadão honorário ao Pastor Mozar de Souza*", - **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2019**, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá, que "*Concede título de cidadão honorário ao Dr. Olavo Raimundo Guimarães Júnior*"; - **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2019**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino, que "*Concede título de cidadão honorário a Luiz Heleno Sales Nunes 'Seu Luizinho'*" e - **Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2019**, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá, que "*Concede diploma de honra ao mérito à Professora Mirian de Souza Nunes Cardoso*"; e os seguintes ofícios: Expediente do Executivo: - **Ofício nº 147/2019-SMEC**, subscrito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Alfenas, Sra. Tani Rosi Ribeiro, à Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá, em resposta ao **Requerimento n.º 16/2019**, no qual presta informações sobre o percentual mínimo anual gasto pelo Município de Alfenas com a agricultura familiar, de 2013 a 2019, e mais informações complementares; - **Ofício nº 0009/2019**, subscrito pelo Coordenador e Agente Fiscal de Posturas Sr. Ricardo Marcon ao Vereador Antônio Carlos da Silva, em resposta à **Indicação n.º 341/2019**, no qual presta informações de que o Agente Fiscal de Posturas, Sr. Eustáquio Vieira Garcia, realizou vistorias no lote denunciado e, na oportunidade, constatou que o lote se encontra limpo; - **Ofício nº 0010/2019**, subscrito pelo Coordenador e Agente Fiscal de Posturas Sr. Ricardo Marcon ao Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino, em resposta ao **Ofício n.º 37/2019**, no qual presta

informações de que o Agente Fiscal de Posturas, Sr. Eustáquio Vieira Garcia, realizou vistorias no lote denunciado e efetuou o Auto de Infração (multa) nº 3326/2019 ao Sr. Vanderlei Penido R. e outro, conforme cópia anexa; - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 662/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação nº 362/2019**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**, no qual presta informações de que foi enviado e-mail à empresa Va Lume, bem como a resposta da empresa com o protocolo de atendimento; - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 666/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação nº 338/2019**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**, no qual presta informações do Setor de Fiscalização e Posturas de que o Agente Fiscal Sr. Eustáquio Vieira Garcia notificou o proprietário do lote, Autuação de Infração (multa) nº 3327 Claudicea Aparecida Martins Ruela; - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 667/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação nº 353/2019**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**, no qual o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Dionizio José da Silva presta informações de que a empresa Ambiental realizará a limpeza dos terrenos ao longo da Avenida Lincoln Westin da Silveira no Bairro Jardim Primavera; - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 668/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Ofício nº 42/2019**, de autoria do **Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino**, no qual o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Dionizio José da Silva, através da CI nº 156/2019, presta informações de que o imóvel situado na Rua Porto Alegre, Bairro Cidade Jardim, trata-se de área particular. Portanto, foi encaminhado ao setor de Fiscalização e de Posturas para as medidas cabíveis quanto a limpeza e poda das árvores do terreno; - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 618/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 63/2019**, de autoria do **Vereador Décio Paulino da Costa**, no qual o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Sr. Rodolfo Gonçalves Chaib

encaminha em anexo os relatórios da folha mensal e férias solicitados. Dando prosseguimento ao expediente foi feita a Leitura das seguintes indicações de Vereadores: - **Indicação nº 398, 399, 400, 401, 402, 403 e 408/2019**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva; - **Indicação nº 404, 405/2019**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto; - **Indicação nº 406/2019**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino; - **Indicação nº 407/2019**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes; - **Indicação nº 408/2019**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Em seguida, o Presidente deu início à **Ordem do Dia para leitura e apresentação dos seguintes Projetos**: Projetos de iniciativa do Executivo: - **Mensagem nº 55, de 9 de agosto de 2019**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva, encaminhando Projeto de Lei, que *"Altera o artigo 104 da Lei Municipal nº 2.694, de 08 de junho de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alfenas, para fins de prorrogação da licença-paternidade e dá outras providências"*; - **Mensagem Modificativa nº 56, de 14 de agosto de 2019**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva, ao **Projeto de Lei Complementar nº 01/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que tramita nesta Casa Legislativa **em regime de urgência**, com a seguinte ementa: *"Altera a Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências"*. Encaminha modificações ao referido projeto com a inclusão de dispositivo, solicita que seja desconsiderado o regime de urgência aprovado, que a presente Mensagem seja levada ao conhecimento das Comissões Permanentes e que a apreciação e aprovação do projeto em 1º Turno de Discussão e Votação seja nesta Reunião Ordinária de 19/08/2019. Submetida à deliberação do plenário a retirada da urgência foi aprovada por todos. Ato contínuo, o Presidente indagou aos membros das comissões permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas se haveria **possibilidade de emissão de parecer verbal** à modificação apresentada através da Mensagem 56/2019 ao Projeto de Lei Complementar 01/2019, para apreciação e aprovação do projeto em 1º turno de

discussão e votação nesta reunião ordinária de 19/08/2019. Consultados os membros das comissões de CCLJRF e COFP, todos eles se manifestaram favoráveis à tramitação do PL Complementar 01/2019 nesta Reunião, com a modificação trazida pela Mensagem 56/2019. Dando continuidade à apresentação de projetos, passou-se à leitura do seguinte projeto de iniciativa do Legislativo: - **Projeto de Lei**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino, que *"Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício em Alfenas/MG e dá outras providências"*. Em seguida passou-se à Leitura do **Parecer conjunto da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao seguinte projeto de lei: - Projeto de Lei Complementar nº 01/2019**, com tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, que *"Altera a Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências"*. Continuando, passou-se à Discussão e Votação em **Único Turno** das **Emendas apresentadas pelas Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019**, com tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, que *"Altera a Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências"*, a saber: I – **EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 1º do art. 342 com a redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1/2019 passará a vigor com a seguinte redação: ***"Art. 342 (...) Art. 1º Fica alterado o inciso XI do art. 342, acrescentando-lhe §§ 3º ao 9º, da Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu o Código Tributário Municipal; II – EMENDA MODIFICATIVA***: o § 3º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1/2019 passará a vigor com a seguinte redação: ***"Art. 342 (...) Art. 1º (...) § 3º Em se tratando de dação em pagamento em obras e serviços, os mesmos deverão ser planilhados segundo a tabela SINAPI e/ou SETOP, com BDI de 30% (trinta por cento), sendo necessário, da mesma forma, o despacho da autoridade competente demonstrado a conveniência e oportunidade do recebimento de tais obras e serviços pelo Município, além de dispor de fiscalização adequada para garantir a execução da obra ou serviço de qualidade"***. O Presidente submeteu à deliberação do plenário as duas emendas, as quais foram aprovadas de forma unânime. Ato contínuo, passou-se à

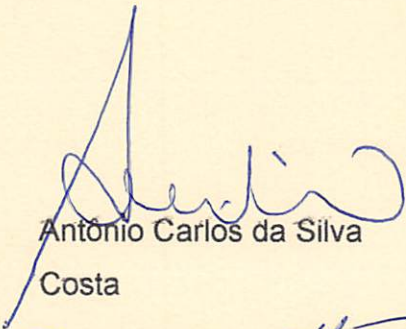
Discussão e Votação em **Primeiro Turno** do - **Projeto de Lei Complementar nº 01/2019**, que *"Altera a Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências"*, alterado através da **Mensagem Modificativa nº 56, de 14 de agosto de 2019, com as emendas aprovadas e incorporadas**. Colocado em primeira discussão, com a palavra esta Secretária, Vereadora Kátia Goyatá, apresentou a seguinte **emenda verbal aditiva**: Acrescentar §11 ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, que altera o art. 342 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 1, de 30/12/1997: *"Art. 1º (...) (...) §11 quanto ao teor do §1º do Art. 1º o Poder Executivo deverá fixar uma placa indicativa de forma visível ao contribuinte nos locais de acesso ao pagamento dos tributos municipais"*. Solicitado **parecer verbal** aos membros das Comissões Permanentes CCLJRF e COFP, todos eles se manifestaram favoráveis à tramitação da emenda verbal apresentada. Ato contínuo, o Presidente colocou em turno único de discussão e votação, sendo a referida emenda verbal aprovada à unanimidade. Retomada a discussão e votação em Primeiro Turno do - **Projeto de Lei Complementar nº 01/2019**, que *"Altera a Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências"*, alterado através da Mensagem Modificativa nº 56, de 14 de agosto de 2019, com as emendas aprovadas e incorporadas, inclusive a emenda verbal, o referido projeto de lei complementar foi aprovado à unanimidade pelos vereadores. Em seguida, passou-se à Leitura, Discussão e Votação em Único Turno dos seguintes Requerimentos: - **Requerimentos nº 97, 98, 99, 100 e 101/2019** subscrito pela Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá. Após discussão e votação, todos os requerimentos foram aprovados de forma unânime pelo plenário. Para encerrar a Ordem do Dia passou-se à Discussão e Votação em **Segundo Turno** do seguinte Projeto: - **Projeto de Lei nº 39/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Autoriza desafetação e afetação de áreas públicas, alienação e dá outras providências"*. O PL n.º 39/2019 foi submetido ao plenário, sendo aprovado em segundo turno **com oito votos favoráveis** dos Vereadores Waldemilson Gustavo Bassoto, Domingos dos Reis Monteiro, Vágner Tarcísio de Moraes, Antônio Carlos da Silva, Tadeu Donizetti Fernandes, Reginaldo Flauzino, João Carlos Tercetti e José Carlos de Moraes e obtido três votos contrários

dos Vereadores Décio Paulino da Costa, Kátia Goyatá e Edson Lellis dos Reis. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada Kátia Geralda Silva Goyatá, 1º Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

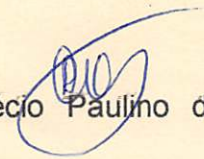


Fábio Marques Florêncio

Presidente



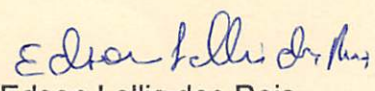
Antônio Carlos da Silva
Costa



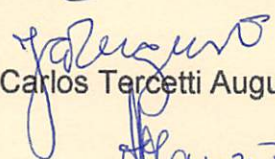
Décio Paulino da



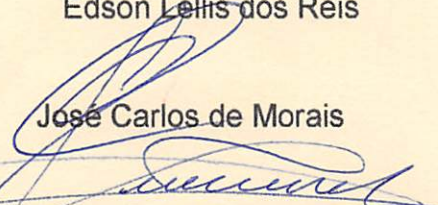
Domingos dos Reis Monteiro



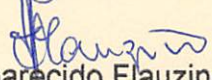
Edson Lellis dos Reis



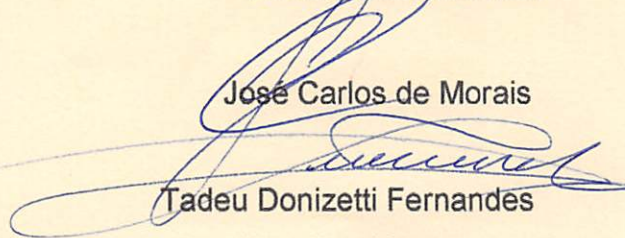
João Carlos Tercetti Augusto



José Carlos de Moraes



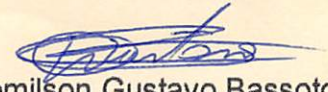
Reginaldo Aparecido Flauzino
2ª Secretário



Tadeu Donizetti Fernandes
Vice-Presidente



Vagner Tarcísio de Moraes



Waldemilson Gustavo Bassoto